



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO 364, DE 26 DE SETEMBRO 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPECIAL)	
09.01.10.301.1038.2	FINANCIAMENTO DA APS	Suplementação
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL (63511)	20.000,00

Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPECIAL)	
09.01.10.301.1038.2	FINANCIAMENTO DA APS	Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI (63518)	280.000,00

Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Valor Nominal – Base Exerc Anterior (846)	300.000,00
---	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 26 de setembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração